



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL**

RESOLUÇÃO 06, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Regulamenta as atividades referenciais e critérios de pontuação a serem consideradas no Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional para fins de Avaliação de Desempenho, bem como para fins de Progressão e Promoção na Carreira do Magistério Superior.

Considerando a necessidade de atender ao disposto na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e nas Resoluções nº 4.644 do CONSEPE/UFGA, de 24 de março de 2015, nº 3.442 do CONSEPE/UFGA, de 18 de agosto de 2006 e nº 21 do CONSEPE/Unifesspa, de 01 de outubro de 2014;

O Diretor Geral do Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1549/2017 - REITORIA, promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DO QUADRO DE ATIVIDADES REFERENCIAIS

Art. 1º A Avaliação do Desempenho Docente obedecerá aos seguintes critérios específicos de pontuação, sendo vedada a bi-pontuação da mesma atividade, ou seja, no caso de atividades que possam ser pontuadas em mais de um Item ou Grupo, o Docente poderá optar pela pontuação de um deles.

Art. 2º O Docente ocupante de Cargo de Direção ou Função Gratificada, em regime de tempo integral ao exercício da função de confiança, é dispensado do cumprimento das outras atividades, conforme legislação vigente, durante o período em que estiver em exercício da função para a qual foi designado, exceto no caso de Professor Associado e Titular, no qual deverão ser observadas as normas pertinentes para fins de Progressão e Promoção.

Art. 3º Em face da obrigatoriedade do cumprimento de carga horária mínima, conforme estabelece a Resolução nº 21/2014 – CONSEPE/UNIFESSPA, a pontuação para fins de Progressão será considerada a partir do Grupo II.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROGRESSÃO DOCENTE

	Quantidade
GRUPO I - DOCÊNCIA/ATIVIDADES DE ENSINO/DESEMPENHO DIDÁTICO - Desempenho Didático (Informação por semestre)	
01. Aulas Efetivas em Curso de Graduação, observada a legislação vigente [por hora aula efetiva (sem preparação) ministrada semestralmente].	
02. Aulas Efetivas em Curso de Pós-Graduação <i>Latu sensu</i> , observada a legislação vigente [por hora aula efetiva (sem preparação) ministrada semestralmente].	
03. Aulas Efetivas em Curso de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> , observada a legislação vigente [por hora aula efetiva (sem preparação) ministrada semestralmente].	
Total Grupo I	

GRUPO II – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO	Pontos	Quantidade	Total
01. Tutoria de Pós-Doutorado (por aluno no interstício).	50,0		
02. Orientação de Tese de Doutorado (por tese defendida).	45,0		
03. Orientação de Dissertação de Mestrado (por dissertação defendida).	30,0		
04. Orientação de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização (por monografia ou trabalho defendido).	15,0		
05. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, técnico e tecnológico (por trabalho defendido).	10,0		
06. Orientação de aluno em programas/projetos institucionais de pesquisa, inovação, ensino e extensão com bolsa (por orientação concluída).	10,0		
07. Tutor de Grupo PET, empresas júnior e incubadoras de projetos (por ano de exercício).	20,0		
08. Orientação de aluno em estágios obrigatório (por aluno/semestre).	2,5		
09. Orientação de aluno em programa de monitoria (por aluno/ano).	10,0		
10. Orientação de Pós-Doutorado em andamento (por aluno).	25,0		
11. Orientação de Tese de Doutorado em andamento (por aluno).	25,0		
12. Orientação de Dissertação de Mestrado em andamento (por aluno).	15,0		
13. Orientação de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em andamento (por aluno).	5,0		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL

14. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e técnico em andamento (por aluno).	5,0		
Total Grupo II	-		

GRUPO III – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	Pontos	Quantidade	Total
01. Membro de Banca Examinadora de livre docência ou tese de Doutorado (por Banca no interstício).	25,0		
02. Membro de Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado (por Banca no interstício).	15,0		
03. Membro da Banca Examinadora de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de especialização não remunerada (por Banca no interstício).	5,0		
04. Membro de Banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou curso técnico (por Banca).	2,5		
05. Membro de Banca de concurso público para professor substituto (por Banca no interstício).	20,0		
06. Membro de Banca de concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-professor efetivo (por Banca no interstício).	30,0		
07. Membro de Banca de Qualificação em Cursos de Pós-Graduação (por Banca no interstício).	10,0		
08. Membro de Banca de Seleção para Pós-Graduação (por Banca no interstício).	10,0		
09. Membro de Banca de Seleção para bolsas institucionais (por Banca no interstício).	10,0		
10. Membro de Banca de Avaliação e seleção para atividades culturais e artísticas (por Banca no interstício).	10,0		
11. Membro de Banca de progressões funcionais (por Banca no interstício).	10,0		
Total Grupo III	-		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL

GRUPO IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Pontos	Quantidade	Total
01. Coordenação e execução de Programas/Projetos de Extensão ou Programa de Apoio a Projetos de Intervenção Metodológica – PAPIM com financiamento externo da Unifesspa. Desde que a ação não seja contemplada com remuneração adicional, ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro pessoal concedido ao Docente (por projeto por ano no interstício).	30,0		
03. Participação em Programas/Projetos de Extensão registrados (por projeto por ano no interstício).	5,0		
04. Coordenação de curso de extensão, sem remuneração adicional, mediante comprovação constando ano/período (por curso superior a 20 horas no interstício)	25,0		
05. Ministrante de curso de extensão, mediante comprovação constando ano/período (por curso superior a 3 horas no interstício).	3,0		
06. Ministrante de curso de aperfeiçoamento ou de formação continuada (por curso superior a 3 horas no interstício).	3,0		
07. Coordenação de evento de extensão, mediante comprovação constando ano/período (por curso superior a 15 horas no interstício).	20,0		
08. Ministrante de palestra em evento de extensão, mediante comprovação (por palestra no interstício).	1,0		
Sub-total	-		

GRUPO V - ATIVIDADES DE PESQUISA	Pontos	Quantidade	Total
01. Coordenação e execução de projeto de pesquisa registrado externo à Unifesspa (por projeto, mediante relatório final).	30,0		
02. Coordenação e execução de projeto de pesquisa registrado na PROPIT (por projeto, mediante relatório final).	20,0		
03. Coordenação de grupo de pesquisa registrado na Unifesspa (por ano de atuação e, caso não tenha alcançado esse tempo, será utilizada a pontuação proporcional aos meses em que ocupou o cargo.)	5,0		
04. Membro do grupo de pesquisa registrado na Unifesspa (por ano de atuação e, caso não tenha alcançado esse tempo, será utilizada a pontuação proporcional aos meses em que ocupou o cargo.)	1,0		
05. Bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq (por ano de atuação e, caso não tenha alcançado esse tempo, será utilizada a pontuação proporcional aos meses em que ocupou o cargo.)	30,0		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL

06. Coordenação de núcleo de pesquisa registrado na Unidade acadêmica (por ano de atuação e, caso não tenha alcançado esse tempo, será utilizada a pontuação proporcional aos meses em que ocupou o cargo.)	5,0		
07. Membro de comitês técnico-científico de agências de fomento (por ano de atuação e, caso não tenha alcançado esse tempo, será utilizada a pontuação proporcional aos meses em que ocupou o cargo.)	15,0		
08. Participação em Programas/Projetos de Pesquisa registrados internos e externos (por ano de atuação e, caso não tenha alcançado esse tempo, será utilizada a pontuação proporcional aos meses em que ocupou o cargo.)	5,0		
09. Coordenação de curso de eventos científicos, sem remuneração adicional, mediante comprovação constando ano/período	1,0 (a cada hora)		
10. Ministrante de minicurso em evento científico, mediante comprovação constando ano/período	1,0 (a cada hora)		
11. Ministrante de curso de curta duração em Programas de Pós-graduação	1,5 (a cada hora)		
12. Coordenação de evento de pesquisa, mediante comprovação constando ano/período	1,0 (a cada hora)		
13. Ministrante de palestra em evento científico, mediante comprovação (por palestra).	5,0		
Sub total	-		

GRUPO VI - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO	Pontos	Quantidade	Total
01. Reitor e Vice-Reitor, por interstício de exercício e, caso não tenha alcançado esse tempo, será utilizada a pontuação proporcional aos meses em que ocupou o cargo.	120,0		
02. Pró-Reitor, por interstício e, caso não tenha alcançado esse tempo, será utilizada a pontuação proporcional aos meses em que ocupou o cargo.	120,0		
03. Coordenador de Campus, Diretor-Geral de Instituto, por ano de exercício e, caso não tenha alcançado esse tempo, será utilizada a pontuação proporcional aos meses em que ocupou o cargo.	70,0		
04. Vice-Coordenador de Campus, Diretor-Adjunto de Instituto, Diretor de Órgão Suplementar, Diretor de Pró-Reitoria, por ano de exercício e, caso não tenha alcançado esse tempo, será utilizada a pontuação proporcional aos meses em que ocupou o cargo.	65,0		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL

05. Presidente de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD, CPPAD, por ano de exercício e, caso não tenha alcançado esse tempo, será utilizada a pontuação proporcional aos meses em que ocupou o cargo.	50,0		
06. Diretor de Faculdade, Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>Lato e Stricto sensu</i> , por ano de exercício e, caso não tenha alcançado esse tempo, será utilizada a pontuação proporcional aos meses em que ocupou o cargo.	50,0		
07. Vice-Diretor de Faculdade, Vice-Coordenador de Cursos Pós-Graduação <i>Lato e Stricto sensu</i> , Coordenador de curso de graduação, Vice-Presidente de Comissão de Assessoramento Superior, Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), membro de Comissão de Assessoramento Superior e da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), membro titular das Câmaras dos Conselhos Superiores e suplente de Órgão Colegiado Superior (CONSAD, CONSEPE e CONSUN), mediante comprovação por meio de certificado emitido pela SEGE constando semestre e ano, por ano de exercício e, caso não tenha alcançado esse tempo, será utilizada a pontuação proporcional aos meses em que ocupou o cargo)	40,0		
08. Coordenador de extensão e estágio, ensino e pesquisa do Instituto, Coordenador de Projetos de Intercâmbios Internacionais, Coordenador Geral de Congresso Nacional e Internacional, membro da Central de Processos Seletivos/Núcleo de Concursos (Unifesspa), Diretoria da Seção-Sindical/Associação de Professores da Unifesspa ou do Sindicato Nacional dos Docentes (Nível nacional), Presidente da Comissão Própria de Avaliação da Unifesspa (por ano de exercício e, caso não tenha alcançado esse tempo, será utilizada a pontuação proporcional aos meses em que ocupou o cargo)	40,0		
09. Membro titular de Órgão Colegiado Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) mediante comprovação por meio de certificado emitido pela SEGE constando semestre e ano (por ano de exercício e, caso não tenha alcançado esse tempo, será utilizada a pontuação proporcional aos meses em que ocupou o cargo).	25,0		
10. Membro de Comissão constituída por ato da Administração Superior (por designação), membro de Comitê de Pesquisa, Estágio, Extensão, ou similares, membro de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares, membro de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da Unifesspa, representante designado por ato da Administração Superior em órgãos ou Fundações ou Instituições de Ciência, Tecnologia e Cultura,	15,0		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL

Coordenador de Convênio Institucional, membro de Projetos Intercâmbios/Internacionais, Presidente da Comissão de Relações Internacionais, Coordenador de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares, Coordenador de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da Unifesspa, Secretário Executivo de Congresso, Membro do NDE (Núcleo Docente Estruturante), Membro das Câmaras das Unidades Acadêmicas, Membro de Associações, Conselhos, Comitês, Câmaras Setoriais de pesquisa, de Classe, culturais e artísticas, Coordenador e/ou diretor de espaços culturais (por ano de exercício e, caso não tenha alcançado esse tempo, será utilizada a pontuação proporcional aos meses em que ocupou o cargo).			
11. Membro de Comitê Editorial de publicação indexada (por ano de exercício e, caso não tenha alcançado esse tempo, será utilizada a pontuação proporcional aos meses em que ocupou o cargo).	20,0		
12. Vice-Coordenador de Curso de Especialização, membro de Comissão constituída por ato da Administração da Unidade Acadêmica (por designação), membro de comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar, membro da Comissão de Relações Internacionais (por ano de exercício e, caso não tenha alcançado esse tempo, será utilizada a pontuação proporcional aos meses em que ocupou o cargo).	10,0		
13. Membro titular da congregação do Instituto, mediante comprovação por meio de portaria constando semestre e ano. (por ano de exercício e, caso não tenha alcançado esse tempo, será utilizada a pontuação proporcional aos meses em que ocupou o cargo).	5,0		
14. Membro suplente congregação do Instituto, mediante comprovação por meio de portaria constando semestre e ano, (por ano de exercício e, caso não tenha alcançado esse tempo, será utilizada a pontuação proporcional aos meses em que ocupou o cargo).	2,5		
15. Membro de Banca de Seleção de Bolsistas, mediante comprovação por meio de portaria constando semestre e ano (por banca).	2,0		
Sub total	-		

Notas:

1. É vedada a dupla pontuação no caso de membro e presidente da mesma Comissão;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL

GRUPO VII - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO (no interstício)	Pontos	Quantidade	Total
01. Pós-Doutorado (por capacitação no interstício)	60,0		
02. Doutor (por capacitação no interstício)	80,0		
03. Mestre (por capacitação no interstício)	50,0		
04. Curso de Especialização (360 horas) (por capacitação no interstício).	25,0		
05. Curso de aperfeiçoamento concluído (180 horas). (por capacitação no interstício)	20,0		
06. Curso de extensão com frequência e aproveitamento. (por capacitação no interstício)	5,0		
07. Participação em congresso, simpósio, seminário ou outros cursos de curta duração (por capacitação no interstício)	5,0		
08. Estágio de capacitação técnica (superior 30 horas) (por capacitação no interstício)	1,0		
Sub total	-		

GRUPO VIII - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DE INOVAÇÃO, TÉCNICA OU ARTÍSTICA	Pontos	Quantidade	Total
01. Autor de livro publicado (com ISBN), na área, em editoras que façam uso de pareceristas (por livro no interstício).	90,0		
02. Autor de livro publicado (com ISBN), na área, em editoras que não façam uso de pareceristas (por livro no interstício).	50,0		
03. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), com circulação internacional (por capítulo no interstício).	50,0		
04. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), de editora nacional (por capítulo no interstício).	30,0		
05. Tradução de livro publicado (impresso ou meio eletrônico na internet) (por livro no interstício).	60,0		
06. Tradução de capítulo de livro publicado (impresso ou meio eletrônico na internet) (por capítulo no interstício).	30,0		
07. Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), impresso ou em meio eletrônico na internet, com circulação internacional (por livro no interstício).	60,0		
08. Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN) (impresso ou em meio eletrônico na internet, com circulação nacional) (por livro no interstício).	30,0		
09. Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES classificado entre	A1 – 90 A2 – 80 B1 – 70		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL

A1 e C na área (impresso ou meio eletrônico na internet) por artigo no interstício.	B2 – 60 B3 – 50 B4 – 40 B5 – 30 C – 20		
10. Publicação em sítio eletrônico especializado (working paper/texto de discussão) (por publicação no interstício).	10,0		
11. Resenha, nota crítica ou estudo de caso publicado em revista indexada (ISSN) (impresso ou meio eletrônico na internet) (por resenha no interstício).	30,0		
12. Resenha, nota crítica ou estudo de caso publicado em revista não indexada (ISSN) (impresso ou meio eletrônico na internet) (por resenha no interstício).	10,0		
13. Artigo de imprensa interna ou externa à Unifesspa (impresso ou meio eletrônico na internet) (por artigo no interstício).	10,0		
14. Relatório técnico – demandado à Unifesspa na forma de consultoria (por relatório no interstício).	25,0		
15. Produção de manual técnico e didático (com portaria de aprovação na faculdade, por manual no interstício).	15,0		
16. Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário internacional (por trabalho no interstício).	20,0		
17. Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário, nacional (por trabalho no interstício).	10,0		
Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário, regional (por trabalho no interstício).	5,0		
18. Apresentação de trabalho (oral ou pôster) em seminários, congressos, simpósios e eventos artísticos ou científicos internacionais (por trabalho no interstício).	10,0		
19. Apresentação de trabalho (oral ou pôster) em seminários, congressos, simpósios e eventos artísticos ou científicos nacional (por trabalho no interstício).	5,0		
20. Apresentação de trabalho (oral ou pôster) em seminários, congressos, simpósios e eventos artísticos ou científicos regional (por trabalho no interstício).	3,0		
20. Participação como apresentador ou moderador em conferências, palestras e mesas redondas (por participação no interstício).	Internacional = 15,0 Nacional = 10,0 Regional = 5,0		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL

	Local = 3,0		
21. Ilustração de livros publicados (com conselho editorial).	20,0		
22. Criação de capa de livro publicado (com conselho editorial) (por ilustração no interstício).	15,0		
23. Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição pública ou privada (museus e galerias) (com ISBN) (por texto no interstício).	15,0		
24. Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição pública ou privada (museus e galerias) (sem ISBN) (por texto no interstício).	10,0		
25. Patente depositada requerida. (por patente no interstício).	30,0		
26. Patente depositada concedida (por patente no interstício).	60,0		
27. Autor de documentos cartográficos publicados (por documento no interstício).	30,0		
28. Exposições individuais - referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas (por exposição no interstício).	10,0		
	IEDAR		
29. Autoria de Curadoria de museus, exposições, mostras, festivais, em espaços científicos, artísticos e culturais (por autoria no interstício).	10,0		
30. Revisão de língua portuguesa ou estrangeira em revistas indexadas (por Artigo).	20,0		
31. Registro de marcas, softwares e cultivares. (por registro no interstício).	60,0		
32. Editor Chefe/Associado de Revista indexada na área classificada com Qualis classificado entre A1 e C (ano/revista. (por ano de exercício e, caso não tenha alcançado esse tempo, será utilizada a pontuação proporcional aos meses em que ocupou o cargo)	A1 – 90 A2 – 80 B1 – 70 B2 – 60 B3 – 50 B4 – 40 B5 – 30 C – 20		
33. Consultor ad hoc de Revista indexada na área classificada com Qualis classificado entre A1 e C (ano/revista), (por ano de exercício e, caso não tenha alcançado esse tempo, será utilizada a pontuação proporcional aos meses em que ocupou o cargo)	A1 – 40 A2 – 35 B1 – 30 B2 – 25 B3 – 20 B4 – 15 B5 – 10 C – 05		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL

34. Afastamento de Docente que comprove apresentação de serviços nos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, valerá como atividade acadêmica equivalente a Progressão de Nível, desde que tenha feito o interstício de 2 (dois) anos; e que apresente relatório validado por sua Unidade Acadêmica, comprovando a realização de atividades relevantes para seu desempenho acadêmico.	Manter a pontuação para progressão de nível		
Sub total	-		
Total geral			

Nota: Nenhum trabalho poderá ser duplamente pontuado.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e deliberados com base na legislação vigente e pela congregação do Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 02/2018, deste Instituto.

Direção do Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional; em 30 de agosto de 2019.

EDUARDO LUCAS TERRA PEIXOTO
Diretor-Geral do IEDAR